

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR -  
ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM MEDICINA 2025.1 –  
UNIABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO –  
BELFORD ROXO  
- MODALIDADE ONLINE -**

Belgord Roxo, RJ, 27 de agosto de 2024

Paulo Cesar Ribeiro  
Presidente da COMSE

O UNIABEU - Centro Universitário - por intermédio de sua COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB), o processo de autorização de curso de Medicina e-MEC n. 202211867, a decisão judicial que autorizou a realização de processo seletivo para o curso de Medicina proferida na Modulação de Efeitos da ADC n. 81 proferida pelo Supremo Tribunal Federal e o Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2025.1 do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO Medicina - 2025.1 - UNIABEU - Centro Universitário 01/2025.1, Modalidade On-line, do Curso de Graduação em Medicina (bacharelado) será regido por este Edital.**
- 1.2. O Processo Seletivo Medicina UNIABEU - Centro Universitário 01/2025.1, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo UNIABEU Centro Universitário, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2025.1.
- 1.3. O Processo Seletivo regulado por esse Edital, é exclusivo para o preenchimento das vagas destinadas ao Campus de Belford Roxo.
- 1.4. A Seleção de que trata o presente Edital compreenderá a Aplicação de Provas na Modalidade On-line, constando provas, com questões de natureza objetiva e discursiva (Redação), ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. A execução do Processo Seletivo Medicina UNIABEU - Centro Universitário 001/2025.1, Modalidade On-line, será de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC, sob fiscalização da Comissão de Exame de Seleção (COMSE).**
- 1.6. O Curso de Graduação em Medicina do UNIABEU Centro Universitário, de acordo por decisão judicial de 24 de abril de 2024, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Medicina UNIABEU - Centro Universitário 001/2025.1 e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

## **2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO**

---

- 2.1. Para o **Processo Seletivo Medicina – UNIABEU - Centro Universitário 001/2025.1**, serão oferecidas **45 (quarenta e cinco) vagas**, para ingresso no ano de 2025.1.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Itaiara, 301 - Centro, Belford Roxo - RJ, CEP.: 26113-400.					
CURSO	TURNOS	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	de acordo por decisão judicial de 24 de abril de 2024.	<b>45</b>

### 3. O CRONOGRAMA

DATAS	Eventos UNIABEU	Resp.
28/08/2024	Publicação do Edital	AIETEC
De 28/08/2024, até às 23h59 do dia 19/11/2024	<b>Realização das Inscrições</b>	AIETEC
De 28/08/2024, até às 23h59 do dia 14/11/2024	Último prazo para Impressão (1a. Via) ou Reimpressão (2a. via) de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição nesta modalidade	AIETEC
De 28/08/2024, até às 23h59 do dia 19/11/2024	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Crédito	AIETEC
30/09/2024, a partir das 17h	Publicação do <b>Aditivo 01 – Normas de Acesso à Plataforma de Prova Online (NOVO)</b>	AIETEC
21/11/2024, a partir das 17h	Convocação para as Provas – no site	AIETEC
22/11/2024 (sexta-feira) das 13 às 17h	Realização de <b>Teste de Plataforma On-line (Monitorado)</b>	AIETEC
23/11/2024 (sábado) das 13 às 17h	<b>Aplicação das Provas On-line - horário de Brasília</b>	AIETEC
23/11 às 21h	Gabarito Preliminar e Interposição de recurso (Área do Candidato) até 8h de 24/11(segunda-feira)	AIETEC
27/11 às 17h	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
27/11 a partir das 17h	Resultado do Processo Seletivo	UNIABEU
27, 28 e 29 de novembro de 2025.1 das 9 às 19h	Realização das Matrículas	UNIABEU
2 de dezembro	Demais Chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2025.1	UNIABEU

**Nota:** Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo Medicina UNIABEU - Centro Universitário 001/2025.1 para o Curso de Graduação em Medicina do UNIABEU Centro Universitário.

#### **4. AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2025.1 – Medicina UNIABEU – MODALIDADE PROVA ON-LINE**

4.1. Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico da AIETEC (<http://www.aietec.com.br>), no período de **28/08/2024 até às 23h59 do dia 19/11/2024**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

#### **4.2. Será admitida inscrição via internet, conforme os seguintes passos:**

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.aietec.com.br** ou por meio do link correspondente à inscrição:  
<https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=750026>
- b) Ler atentamente o Edital, preencher os campos solicitados e conferir a Ficha de Inscrição, confirmando os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado: Boleto Bancário, PIX ou Cartão de Crédito para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em cronograma/edital.
  - 1) Para escolher o formato/modalidade de pagamento, o candidato é direcionado ao ambiente de cobrança/e-commerce, que solicitará o preenchimento/confirmação do endereço completo.
- d) **O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site <http://www.aietec.com.br>, na ÁREA DO CANDIDATO, utilizando o CPF e a SENHA (criada conforme item 4.4.5.1) – acessando o Acompanhamento de Inscrição – até 48 horas após o pagamento do boleto bancário ou, no caso de pagamento por meio do PIX e Cartão de Crédito, de forma imediata.**

#### **4.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).**

4.3.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, por PIX ou Cartão de Crédito, atendendo às seguintes condições:

4.3.1.1. **POR BOLETO BANCÁRIO** – De 28/08/2024, até às 23h59 do dia 14/11/2024.

4.3.1.2. **POR PIX e CARTÃO DE CRÉDITO** – De 28/08/2024, até às 23h59 do dia 19/11/2024. De 15 a 19 de novembro não haverá a emissão de boleto bancário.

4.3.2. Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data definida no Cronograma, respeitando o prazo máximo estabelecido para pagamento, mantendo ou

- alterando o formato de pagamento optado, conforme critérios e prazos previstos no item: 4.4.1, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**.
- 4.3.3. O pagamento da Taxa de Inscrição por Boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária, por internet banking ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, e até a data de vencimento estabelecido no boleto bancário.
- 4.3.3.1. Em caso de feriado ou evento, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.
- 4.3.4. O pagamento da Taxa de Inscrição por PIX poderá ser realizado em até 4 (quatro) horas após a emissão do código, ou QRcode, pelo sistema. A atualização de pagamento via PIX ocorrerá de imediato, após a atualização em tela, com o uso do comando *F5 ou Ctrl + F5*.
- 4.3.5. O pagamento da Taxa de Inscrição por Cartão de Crédito deverá ser realizado em uma única parcela, sem juros. A atualização do pagamento será realizada de imediato em tela.
- 4.3.6. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para qualquer uma das formas de pagamento da taxa de Inscrição.
- 4.3.7. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.8. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme formato de pagamento escolhido pelo candidato, a partir dos dados enviados pelo correspondente bancário a AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC.
- 4.3.9. A não finalização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, a impressão do boleto bancário, código PIX ou operação confirmada por meio do Cartão de Crédito e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 4.3.10. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, e para tanto, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme prazos previstos em cronograma/edital.**
- 4.3.10.1. O candidato que já realizou inscrição e que necessitar verificar dados acerca da mesma, deve acessar a ÁREA DO CANDIDATO, conforme item 4.2.d.**
- 4.3.11. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 4.3.12. É vedada à inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio não especificado no item 4.2.

- 4.3.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, incluindo pagamento em duplicidade ou pago fora do prazo, salvo o disposto no item 4.3.17 e ela terá a validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros processos seletivos.
- 4.3.14. Caso o pagamento da taxa da inscrição não seja comprovado, será automaticamente cancelada a ficha de inscrição do candidato, sendo conseqüentemente eliminado do candidato do presente Processo Seletivo.
- 4.3.15. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 4.3.16. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 4.3.17. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo 2025.1, por conveniência do UNIABEU - Centro Universitário.**

#### **4.4. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.3. Após confirmação de dados e o envio da Ficha de Inscrição, o candidato não terá direito de realizar qualquer correção no formulário de inscrição preenchido, exceto se solicitado formalmente por meio de e-mail oficial do Processo Seletivo.
- 4.4.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.4.5. As informações constantes na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o UNIABEU - Centro Universitário e a AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
  - 4.4.5.1. Na Ficha de Inscrição será solicitada, ao candidato, a criação de uma SENHA de ACESSO, combinada ao CPF, para acompanhar as diversas etapas do processo seletivo, por meio da ÁREA DO**

**CANDIDATO, a saber:**

- 4.4.5.1.1. “Acompanhamento de Inscrição”, “Geração/Impressão /Efetivação de Pagamento”, “Cartão de Convocação/Consulta LINK de Provas” e “Boletim de Desempenho Individual”.
- 4.4.5.1.2. A SENHA de ACESSO, criada pelo candidato, será encaminhada para o e-mail cadastrado por ele na Ficha de Inscrição, sendo o candidato responsável pela guarda e sigilo dela.
- 4.5. **A AIETEC e o UNIABEU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet ou aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e local de realização das Provas.**
- 4.6. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições e horários, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Site da **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**. A inscrição para o **Processo Seletivo 2025.1** para o curso de Medicina do **UNIABEU - Centro Universitário** implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.
- 4.7. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 4.7.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;
- 4.7.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da AIETEC a área de Inscrição do UNIABEU, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [uniabeu@aietec.com.br](mailto:uniabeu@aietec.com.br), até o término das inscrições.
- 4.8. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PROVA ON-LINE

---

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “5.1” deste Capítulo, deverá enviar Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial, pelo e-mail [uniabeu@aietec.com.br](mailto:uniabeu@aietec.com.br), além de Laudo Médico, emitido com 30 dias da realização das provas, com emissão contendo a data, código da identificação da doença (CID), assinatura do médico em papel timbrado, indicando as condições de realização das provas que o candidato necessita (ver item “5.7” deste Capítulo).
- 5.2.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 5.3. A documentação citada no item 5.2 deverá ser enviada até **19/11/2024 às 23h59min**, pelo endereço eletrônico/e-mail, [uniabeu@aietec.com.br](mailto:uniabeu@aietec.com.br), sendo destinada à AIETEC.
- 5.4. A AIETEC não avaliará documentos incompletos, fora do padrão definido neste Edital, ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivos corrompidos, sendo indeferidos os pedidos feitos.
- 5.5. Apenas o preenchimento da condição de PcD, ou a solicitação de atendimento especial na aplicação, na ficha de inscrição, não assegura o atendimento da solicitação durante à prova, sem que o candidato cumpra o que está previsto no item 5.2.**
- 5.6. A AIETEC entrará em contato com os candidatos, por e-mail indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, comunicando o resultado da análise dos documentos, informando a condição de atendimento deferidas, até **20/11/2024**.
- 5.7. A documentação citada no item “5.2” deste Capítulo valerá somente para o Processo Seletivo do UNIABEU e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias.
- 5.8. Serão consideradas as seguintes situações para atendimento especial:**
- TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH: aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital.
  - VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO: aos amblíopes, a plataforma possui “botão” de áudio para transcrição das questões apresentadas em tela.
  - SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA: O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no Requerimento de Atendimento Especial, bem como encaminhar Laudo comprobatório com código CID

e enviar imagem/foto do referido equipamento para conhecimento prévio, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital.

- d. **LACTANTE:** a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “5.1” deste capítulo, deverão encaminhar, ainda, Requerimento, a cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como documento de identificação do acompanhante adulto que deverá permanecer em outro ambiente, responsabilizando-se pela guarda da criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.
- 5.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições definidas em legislação própria, participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios e procedimentos constantes da metodologia definida neste Edital.
- 5.10. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e atestado/laudo comprobatório atual para o e-mail [uniabeu@aietec.com.br](mailto:uniabeu@aietec.com.br), até o término das inscrições. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 5.11. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto em edital, implicará a não concessão da condição no dia da realização. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**O Processo Seletivo Medicina – UNIABEU - Centro Universitário 001/2025.1 será realizada conforme quadro a seguir:**

<b>Data</b>	<b>Provas</b>	<b>Questões</b>	<b>Duração</b>
<b>Prova On-line 23/11/2024 (sábado) das 13 às 17h</b>	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12 questões	4h
	Língua Estrangeira (Inglês)	05 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	05 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	05 questões	
	Ciências da Natureza	13 questões	

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS – MODALIDADE ON-LINE

---

- 7.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular 2025.1 do UNIABEU**, para o Curso de Graduação em Medicina, será constituída de uma Prova de Redação, valendo 10 pontos, e uma Prova Objetiva contendo 40 questões, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 1 (um) ponto cada.
- 7.2. A Prova Objetiva será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 5 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Ciências Humanas, e 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 7.3. Os programas que serão utilizados como base para elaboração das provas encontram-se no Anexo II.
- 7.4. A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.
- 7.5. A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.
- 7.6. As questões de Língua Portuguesa privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem.
- 7.7. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação.
- 7.8. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.
- 7.9. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas a Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.
- 7.10. As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e

fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

- 7.11. O Gabarito Oficial/Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), na data apresentada em Cronograma do Edital.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA MODALIDADE ON-LINE**

---

- 8.1. **A Prova On-line do Processo Seletivo acontecerá no dia 23 de novembro de 2024**, e terá quatro horas de duração, das 13h:00 às 17h:00, horário de Brasília. A permissão de entrada na plataforma será das 13h às 13h40, seguindo orientações específicas de pré-requisitos, de segurança e de sigilo fornecidas por meio do Cartão de Convocação do Candidato e dos itens de Edital de Abertura e Aditivo 01 – Normas de Acesso à Plataforma de Prova Online (NOVO).
- 8.2. **O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas contendo os dados de endereço eletrônico/link, usuário/login e senha de acesso à Plataforma AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL (AVA) para a realização da Prova On-line.**
- 8.3. **O Cartão de Convocação será disponibilizado na Área do Candidato, do referido Processo Seletivo, em 21/11/2024, a partir das 16h.**
- 8.4. O acesso ao Cartão de Convocação será individualizado por meio da utilização de combinações específicas, a partir dos dados oferecidos durante a inscrição, tais como: Nº de **CPF** e **Senha de Acesso**.
- 8.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações sobre a sua modalidade de aplicação, horários e demais dados relevantes para a realização das Provas.
- 8.6. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as provas e as informações apresentadas no Cartão de Convocação, deverá contatar o endereço eletrônico, até no máximo 24h antes da aplicação da Prova: [uniabeu@aitec.com.br](mailto:uniabeu@aitec.com.br).
- 8.7. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre Pré-requisitos ou sobre o acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá se comunicar com o número de *whatsapp individualizado*, conforme dias e horários de atendimento, a ser apresentado em seu Cartão de Convocação.
- 8.8. Para os candidatos inscritos nesse Processo Seletivo de Modalidade On-line será ofertado um Teste Monitorado de Plataforma para verificação de pré-requisitos (com mesmos dados para acesso à Prova On-line, comunicados por meio do Cartão de Convocação) para simulação de acesso e conhecimento do AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL:

**Teste de Plataforma On-line (monitorado) dia 22 de novembro(sexta), das 13 às 17h.**

**Atenção:** O **Teste Monitorado de Plataforma On-Line** não possui caráter obrigatório. Ao realizar o teste, o candidato tem a oportunidade de experimentação de todos os requisitos tecnológicos em seu equipamento, simulando às mesmas condições do dia de sua prova, conexão e equipamento (Recomendamos que o candidato, possua mais de um equipamento disponível para a realização do teste, caso tenha necessidade), a sua não realização, não exime o candidato (a) da responsabilidade no preparo do equipamento, segundo as normas e orientações presentes no Edital e no Aditivo - 01 de Acesso a ser publicado.

8.9. O acesso ao Cartão de Convocação é exclusivamente realizado por meio da internet, não sendo encaminhado por e-mail, whastapp, sms, pelos Correios, ou disponibilizado de forma física.

8.10. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação, sob qualquer pretexto.

## 9. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO – PROVA MODALIDADE ON-LINE

### 9.1. O candidato deverá:

9.1.1. **Realizar a leitura obrigatória** do Aditivo 01 – Normas de Acesso à Plataforma de Prova Online (NOVO) a ser publicado em 30 de setembro de 2024, visando obter as orientações acerca da preparação prévia de seu equipamento.

9.1.2. **Acessar o Cartão de Convocação** da Modalidade de prova online, conforme item 8.2 e 8.3 deste Edital, em 21 de novembro de 2024.

9.1.3. **Participar, preferencialmente, do Teste Monitorado de Plataforma On-line** a ser realizado previamente, em 22 de novembro de 2024, conforme informações de acesso e horários de atendimento, contidos no item 8.8 deste Edital.

9.1.3.1. A realização do Teste de Plataforma não garante o êxito durante a prova online, mas promove a experimentação e pré-testagem necessárias à simulação das mesmas condições de conexão e instalação de pré-requisitos em seu dispositivo eletrônico/equipamento, assumindo o candidato os riscos de não os realizar.

9.1.4. **Realizar a Prova On-line**, às 13h do dia 23 de novembro de 2024.

9.1.4.1. Os candidatos terão das 13h às 13h40 para acessar as Provas

Disponíveis, sem que seja fornecida ampliação de duração delas. As provas serão finalizadas impreterivelmente às 17h.

**9.2. ATENÇÃO: O candidato, se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal, no instante inicial de entrada em prova; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova, observando o tempo/tolerância de entrada em prova, conforme item: 11.2.**

**9.3. A AIETEC e o UNIABEU não se responsabilizam:**

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova.
- d. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

## **10. SOBRE A ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

---

**10.1. Será Eliminado no Processo Seletivo do UNIABEU, o candidato que:**

- a) Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não atender às orientações e normas de aplicação, e ou comandos registrados pelo Monitor da AIETEC - INSTITUTO CONSULTTEC durante a realização das provas;**
- c) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers habilitados, softwares, bem como pelo acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- d) Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em

- pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova;
- e) Não estiver direcionando o seu olhar à frente da tela do computador durante a prova, ou estiver olhando para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada a sua prova online.
  - f) For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após a realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d;
  - g) Não apresentar foto ou imagem de captura inicial e durante todo o tempo da realização da prova. Atenção: registros parciais, alternados e que não respeitem a quantidade integral de imagens/fotos no sistema não serão considerados, determinando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
  - h) For verificado que está utilizando Software de Remoção de Fundo de Webcams ou filtros, omitindo a visão do ambiente por trás do aluno;**
  - i) Tentar sair ou tentar acessar outra tela/browser/janela/navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;**
  - j) Se ausentar da Plataforma AVA por mais de 5 minutos, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema.
  - k) Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a queda de conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
  - l) Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova online, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
  - m) Permanecer mais de 10 minutos sem mexer no mouse ou teclado, a sua prova pode ser desconectada pela plataforma;
  - n) For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
  - o) Estiver portando/fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido – de qualquer tipo ou modelo, e em qualquer parte do corpo, independentemente de estar posicionado na cabeça/pescoço, assim como tokens, relógios digitais ou led, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares); ou, ainda, a utilização de outro computador durante a realização da prova, em segunda tela.**

Ou, for flagrado utilizando o aparelho celular como câmera para a realização de prova on-line.

- p) **Obtiver nota zero na Prova de Redação ou no conjunto de pontos na Prova Objetiva;**
  - q) **Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio- padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PROCESSO SELETIVO;**
  - r) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
  - s) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC;
  - t) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
  - u) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC;
  - v) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção;
  - w) Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.
- 10.2. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante nos itens e subitens 10.1 podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.**
- 10.3. A AIETEC realizará fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da aplicação das provas, podendo eliminar candidatos, em caso de irregularidades, durante a realização delas. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.
- 10.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 10.6. A IES eximir-se das despesas com operadora de internet, ou telefonia, deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo, mesmo que na modalidade on-line.

**11. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS – MODALIDADE PROVAS ON-LINE.****11.1. Será atribuída nota ZERO à Redação que:**

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For apresentada sob forma de verso;
- c) Estiver identificada ou com simbologias;
- d) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- e) Se constituir em texto plagiado.

**11.2. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme este Edital do Processo Seletivo Medicina – UNIABEU - Centro Universitário 001/2025.1.**

11.2.1. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 10.1, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

**11.3. O processamento dos Resultados do PROCESSO SELETIVO 2025.1 adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.****11.4. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:**

- a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

<b>Cálculo da Média:</b>	<b>Cálculo do desvio padrão:</b>	$\bar{X}$ = média do grupo
$\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$	$S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$	$Xi$ = nota bruta do candidato
		$S$ = desvio padrão
		$N$ = número de candidatos
		$\Sigma$ = somatória

$$\text{Nota Padronizada} = \left[ \frac{(Xi - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

$Xi$  = nota bruta do candidato  
 $\bar{X}$  = média do grupo  
 $S$  = desvio padrão

d) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

11.5. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Peso
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

**Obs.:1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.**

**2. O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.**

- 11.6. Cálculo do ponto de corte de  $1\frac{1}{2}$  (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 11.7. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 11.8. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 11.9. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites do UNIABEU e AIETEC, a partir das 18 horas na data apresentada em cronograma do edital.
- 11.10. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br).
- 11.11. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PROCESSO SELETIVO;
- 12.2. **Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:**
- Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
  - Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;

- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
- f) Maior nota nas provas de Ciências Humanas;
- g) Maior idade.

### 13. DOS RECURSOS

---

- 13.1. O candidato que desejar interpor Recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico/site, na **Área do Candidato**, utilizando o CPF e Senha de Acesso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 13.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.3. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.5. O recurso quanto à publicação do Gabarito deverá ser interposto até o prazo informado no cronograma disponível em edital, devendo o candidato acessar o site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) na mesma área em que realizou a inscrição.
- 13.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
- 13.7. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 04 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.
- 13.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.
- 13.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

### 14. DA MATRÍCULA

---

- 14.1. **As matrículas para todos os candidatos classificados para o curso de Medicina do UNIABEU são efetuadas na Rua Itaiara, 301 - Centro, Belford Roxo - RJ, CEP.: 26113-400.**
- 14.2. **DATA DA MATRÍCULA nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.1 das 9 às 19h.**
- 14.3. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá retirar, na Central de

Atendimento do UNIABEU, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia autenticada);
  - b) Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia);
  - c) Cópia da publicação do Diário Oficial, correspondente a conclusão do Ensino Médio (quando houver);
  - d) Título de eleitor (cópia);
  - e) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
  - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
  - g) Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;
  - h) 1 retrato 3x4 (recente);
  - i) Comprovante de residência (cópia);
  - j) CPF (cópia).
- 14.4. Visando manter a integridade do Processo Seletivo, não será permitida a matrícula por meio de procuração, devendo o próprio comparecer no ato onde será coletada novamente sua digital para confrontar com a constante na Folha de Respostas, coletadas no dia do certame.

## **15. DO VALOR DO CURSO**

---

- 15.1. O valor integral da semestralidade do **Curso de Medicina é de R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria do UNIABEU.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo (Prova Modalidade On-line) UNIABEU** contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 16.2. O **UNIABEU**, fundamentado em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.

- 16.3. Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente processo seletivo, devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aprofundamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.
- 16.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.5. A documentação referente ao PROCESSO SELETIVO será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
- 16.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da COMSE/UNIABEU, no que couber.

**Paulo Cesar Ribeiro**  
**Presidente da**  
**COMSE**

**Anexo I****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1. LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 1.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 1.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 1.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

**2. LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 2.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 2.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 2.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 2.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 2.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiaticizada, como também nas relações grupais.
- 2.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

**3. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

- 3.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 3.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- 3.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
- 3.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- 3.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- 3.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.

- 3.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- 3.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
- 3.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- 3.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
- 3.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 3.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 3.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

#### **4. CIÊNCIAS HUMANAS**

- 4.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 4.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 4.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 4.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 4.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 4.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 4.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 4.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 4.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 4.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 4.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 4.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 4.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 4.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

#### **5. CIÊNCIAS DA NATUREZA**

- 5.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 5.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.

- 5.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- 5.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- 5.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 5.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 5.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 5.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- 5.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 5.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 5.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- 5.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- 5.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- 5.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- 5.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- 5.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
- 5.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- 5.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
- 5.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
- 5.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
- 5.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- 5.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo a sua constante transformação.

\* \* \*